



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2018.11.23.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRATO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADO: FRANCINEIDE VIRGINIA BEZERRA ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA A SEDIADA À RUA DIÓGENES FRAZÃO, 672, SEMINÁRIO, CRATO - CE, INSCRITA NO CNPJ Nº. 20.663.603/0001-80. FUNDAMENTAÇÃO: ART. 58, INCISO I, ART. 65, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES TERMOS DE APOSTILAMENTO A TRANSFERÊNCIA DE VALORES DO PROGRAMA IGD SUAS(0504.08.244.0141.2.059) PARA O PROGRAMA GESTÃO E EXPANSÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL(0504.08.244.0026.2.057) NO CONTRATO *SUSO* MENCIONADO, CONFORME TABELA EM ANEXO.. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2019. CÍCERA EDIVÂNIA DA COSTA GONÇALVES – SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE		QUANTIDADE ATUALIZADA
		PROGRAMA IGD SUAS.	TRANSFERÊNCIA	PROGRAMA GESTÃO E EXPANSÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.
1	SERVIÇO COFFE BREAK CONTENDO: MESAS, CADEIRAS E TODAS AS PEÇAS DE MESA NECESSÁRIAS AO SERVIÇO (ROUPA DE MESA, PRATOS, TALHERES, TAÇAS, GUARDANAPOS E OUTROS), ÁGUA MINERAL SEM GÁS, CAFÉ, ACHOCOLATADO, 2 TIPOS DE SUCO DE FRUTAS NATURAIS, 2 TIPOS DE REFRIGERANTE DE PRIMEIRA LINHA (1 LIGHT), 3 TIPOS DE BISCOITO FINOS, PÃO A METRO, CESTA DE PÃES VARIADOS, TORRADAS, 3 TIPOS DE PATÊ, 2 TIPOS DE BOLO, 3 TIPOS DE SALGADOS A ESCOLHER, FRUTAS VARIADAS	400	200	200
4	SERVIÇO FORNECIMENTO DE LANCHE CONTENDO: 1 NÉCTAR DE FRUTA COMUM EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE APROXIMADAMENTE 200ML COM CANUDINHO SABOR: LARANJA, CAJU, UVA OU MARACUJÁ OU 1 REFRIGERANTE COMUM EM LATA DE 220ML, ACOMPANHADO COM SANDUÍCHE (50G DE PÃO TIPO “HOT DOG”, 15 A 20G DE FATIAS DE QUEIJO MUSSARELA / 15 A 20G DE FATIAS DE PRESUNTO COZIDO E 10 A 15G DE REQUEIJÃO CREMOSO), EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS	1.000	600	600

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2019.04.02.2. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM GERAL DE PALCO, SOM, DISCIPLINADORES, BANHEIROS QUÍMICOS, ILUMINAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRATO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADO: JOSÉ DEVANILTON SOARES - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 01.771.703/0001-86. FUNDAMENTAÇÃO: ART. 58, INCISO I, ART. 65, INCISO II, §8º DA LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTES TERMOS DE APOSTILAMENTO A TRANSFERÊNCIA DE VALORES DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0504.08.243.0026.2.051(AEPETI) A SER INCLUSO NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 0504.08.244.0026.2.057(GESTÃO E EXPANSÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL), NO CONTRATO SUSO MENCIONADO E CONFORME TABELA EM ANEXO. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2019. CÍCERA EDIVÂNIA DA COSTA GONÇALVES – SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE		QUANTIDADE ATUALIZADA
		0504.08.24 3.0026.2.0 51 AEPETI	TRANSE RÊNCIA	0504.08.244.0026.2. 057 (GESTÃO E EXPANSÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL)
2	ALUGUEL DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE TIPO A, DEVENDO SER COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUITES ITENS: MESA DE SOM AMPLIFICADA COM NO MÍNIMO 24CANALS; CAIXA DE SOM ACÚSTICA COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRE 60HZ E 20HZ, EM QUANTIDADE COMPATÍVEL PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM ATÉ 1.000 PESSOAS, FIXADAS EM TRIPÉ; AMPLIFICADOR, 24 MICROFONES E 24 PEDESTAIS, 12 DIRECT BOX, 4 MICROFONES SEM FIO UHF (SHURE, SENNHEISER, AKG, AUDIO TÉCNICA OU SIMILAR), TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM MICROFONE SEM FIO.	02	01	01
13	ALUGUEL DE PALCO TIPO 01: BOX TRUSS EM P30, MEDINDO 6,00M DE FRENTE POR 4,00M DE PROFUNDIDADE: COM 1.30 MTS DE ALTURA DO PISO AO SOLO, PÉ DIREITO COM ALTURA DE 5.00M. PISO EM PLACAS PRÉ-FABRICADAS DE 2.20MX2,20M, COM PERFIL U DE 4", POR 1/8, REVESTIDO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 18.00MM COBERTURA DE LONA ANTICHAMAS COM BLACKOUT NA COR BRANCA, FUNDO E LATERAIS DA CAIXA CÊNICA DEVERÃO SER FECHADAS DE LONA PRETA ANTICHAMAS COM BLACKOUT COM ESCADAS	02	01	01
18	ALUGUEL DE TOLDO TIPO A: TOLDO DE 10X10MTS, MONTADO EM ESTRUTURA BOX-TRUSS, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,5M COBERTO EM LONA TIPO NIGHT AND DAY.	01	01	01
19	ALUGUEL DE TOLDO TIPO B: TOLDO DE 6MX6M, MONTADO EM ESTRUTURA TURBULAR, CO, ALTURA MÍNIMA DE 3,00 COBERTO EM LONA TIPO NIGHT AND DAY.	02	02	02

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, torna público o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 2017.15.15.1, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2017.05.05.1**, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA TEÓFILO SIQUEIRA, Nº 684, ESQUINA COM A RUA CORONEL SECUNDO CHAVES, CENTRO, CRATO/CE, PARA ABRIGAR A SEDE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP, resolvem prorrogar o referido contrato por 12 (doze) meses e reajuste do preço contratado, tomando como base o índice oficial da variação de preços, o IGPM-FGV. **SIGNATÁRIOS:** DA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – Cicera Edivania da Costa Gonçalves. DO CONTRATADO: JOSÉ ULISSES PEIXOTO FILHO. Crato/CE, 14 de Maio de 2019.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 2019.02.15.1. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EQUIPAMENTO PERMANENTE DESTINADO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. EMPRESA VENCEDORA: COMERCIAL RL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.408.077/0001-72, sediada na na Rua do Seminário, 941, Letra D, São Miguel, Juazeiro do Norte-CE, VENCEDORA DO LOTE I, com o valor de R\$ 62.897,80 (Sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) e LOTE II com o valor de R\$ 914,00 (novecentos e quatorze reais). A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, NA PESSOA DE SEU ORDENADOR DE DESPESA, SR. WILEMAR PEREIRA XAVIER LIMA, DÁ FÉ AOS ATOS DA PREGOEIRA, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. Crato-CE, em 15 de Maio de 2019. Wilemar Pereira Xavier Lima, Secretário Municipal de Esporte e Juventude.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO EXTRATO DE CONVÊNIO CHAMADA PÚBLICA Nº: 2018.11.08.1

CONVÊNIO: 001/2019 / **DATA:** 22 DE FEVEREIRO DE 2019. / **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. / **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0403.10.302.0020.2.026 – MAC / 0403.10.301.0011.2.016 - PAB. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – Serv. Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE SAÚDE – André Barreto Esmeraldo e SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Marcelo Vasconcelos. / **VALOR:** R\$ 24.172.145,04 (vinte e quatro milhões cento e setenta e dois mil cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO EXTRATO DE CONVÊNIO CHAMADA PÚBLICA Nº: 2018.11.08.1

CONVÊNIO: 002/2019 / **DATA:** 22 DE FEVEREIRO DE 2019. / **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. / **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0403.10.302.0020.2.026 – MAC. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.39.00 – Serv. Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE SAÚDE – André Barreto Esmeraldo e FUNDAÇÃO BEZERRA DE MENEZES / HOSPITAL SÃO RAIMUNDO - Marineide Gomes de Farias. / **VALOR:** R\$ 22.796.434,60 (vinte e dois milhões setecentos e noventa e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO EXTRATO DE CONVÊNIO CHAMADA PÚBLICA Nº: 2018.11.08.1

CONTRATO: 2019.02.22.9 / DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2019. / VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. / OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0403.10.302.0020.2.026 – MAC. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – Serv. Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE – André Barreto Esmeraldo e Instituto de Fisioterapia Alencar de Biscuccia LTDA - Leonardo Alencar de Biscuccia. / VALOR: R\$ 224.227,44 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO EXTRATO DE CONVÊNIO CHAMADA PÚBLICA Nº: 2018.11.08.1

CONTRATO: 2019.02.22.6 / DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2019. / VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. / OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0403.10.302.0020.2.026 – MAC. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – Serv. Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE – André Barreto Esmeraldo e Audio Clin Cariri LTDA ME – Sra. Maria Lucia Gomes de Alencar Dantas. / VALOR: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO EXTRATO DE CONVÊNIO CHAMADA PÚBLICA Nº: 2018.11.08.1

CONTRATO: 2019.02.22.10 / DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2019. / VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. / OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0403.10.302.0020.2.026 – MAC. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – Serv. Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE – André Barreto Esmeraldo e Laboratório de Análises Clínicas Candido Santos - Sra. Maria Bernadete Candido Santos. / VALOR: R\$ 163.139,76 (cento e sessenta e três mil cento e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO EXTRATO DE CONVÊNIO CHAMADA PÚBLICA Nº: 2018.11.08.1

CONTRATO: 2019.02.22.7 / DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2019. / VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. / OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0403.10.302.0020.2.025 – FAEC / 0403.10.302.0020.2.026 – MAC. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – Serv. Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE – André Barreto Esmeraldo e Instituto da Catarata e da Miopia LTDA - Sr. Levy da Rocha Lucena. / VALOR: R\$ 454.368,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e oito reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO EXTRATO DE CONVÊNIO CHAMADA PÚBLICA Nº: 2018.11.08.1

CONTRATO: 2019.02.22.5 / DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2019. / VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. / OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0403.10.302.0020.2.026 – MAC. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – Serv. Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE – André Barreto Esmeraldo e Centro de Diagnóstico Dr. José Ulysses Peixoto Neto – CEDIA ME - Sr. Raimundo Pires Maia. / VALOR: R\$ 1.325.947,44 (um milhão trezentos e vinte e cinco mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO EXTRATO DE CONVÊNIO CHAMADA PÚBLICA Nº: 2018.11.08.1

CONTRATO: 2019.02.22.13 / DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2019. / VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. / OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0403.10.302.0020.2.026 – MAC. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – Serv. Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE – André Barreto Esmeraldo e Clinica de Densitometria Óssea do Cariri LTDA - Sr. Nerian Esmeraldo Oliveira Abath. / VALOR: R\$ 66.120,00 (sessenta e seis mil cento e vinte reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO EXTRATO DE CONVÊNIO CHAMADA PÚBLICA Nº: 2018.11.08.1

CONTRATO: 2019.02.22.12 / DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2019. / VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. / OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0403.10.302.0020.2.026 – MAC. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – Serv. Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE – André Barreto Esmeraldo e Instituto de Fisioterapia Theopisto Abath S/S LTDA - Sr. Nerian Esmeraldo Oliveira Abath. / VALOR: R\$ 211.682,40 (duzentos e onze mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO EXTRATO DE CONVÊNIO CHAMADA PÚBLICA Nº: 2018.11.08.1

CONTRATO: 2019.02.22.8 / DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2019. / VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. / OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0403.10.302.0020.2.026 – MAC. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – Serv. Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE – André Barreto Esmeraldo e Laboratório de Análises Clínicas do Crato – Serviço Integrado em Diagnose S/S LTDA EPP - Sr. Marcelo Leite de Alencar. / VALOR: R\$ 1.470.770,76 (um milhão quatrocentos e setenta mil setecentos e setenta e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO EXTRATO DE CONVÊNIO CHAMADA PÚBLICA Nº: 2018.11.08.1

CONTRATO: 2019.02.22.4 / DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2019. / VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. / OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0403.10.302.0020.2.026 – MAC. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – Serv. Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE – André Barreto Esmeraldo e Laboratório Vidas LTDA - Sra. Elise Geromel Bezerra Menezes. / VALOR: R\$ 219.896,76 (duzentos e dezenove mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO EXTRATO DE CONVÊNIO CHAMADA PÚBLICA Nº: 2018.11.08.1

CONTRATO: 2019.02.22.3 / DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2019. / VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. / OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0403.10.302.0020.2.026 – MAC. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – Serv. Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE – André Barreto Esmeraldo e Neurodiagnostic S/S LTDA - Sra. Maria Edilene da Silva. / VALOR: R\$ 41.443,20 (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO EXTRATO DE CONVÊNIO CHAMADA PÚBLICA Nº: 2018.11.08.1

CONTRATO: 2019.02.22.14 / DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2019. / VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. / OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0403.10.302.0020.2.025 – FAEC / 0403.10.302.0020.2.026 – MAC. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – Serv. Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE – André Barreto Esmeraldo e Centro de Oftalmologia do Cariri LTDA ME - Sr. João Correia Saraiva. / VALOR: R\$ 670.368,00 (seiscentos e setenta mil trezentos e sessenta e oito reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO EXTRATO DE CONVÊNIO CHAMADA PÚBLICA Nº: 2018.11.08.1

CONTRATO: 2019.02.22.11 / DATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2019. / VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. / OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0403.10.302.0020.2.025 – FAEC / 0403.10.302.0020.2.026 – MAC. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – Serv. Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE – André Barreto Esmeraldo e Unidade de Dialise e Transplante Dr. Raimundo Bezerra LTDA - UNIRIM - Sra. Maria Veronica de Lima. / VALOR: R\$ 8.500.866,72 (oito milhões quinhentos mil oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos).

PREVICRATO**Portaria Nº 033/2019**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 033/2019,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, extensível também às pensões derivadas dos seus proventos de aposentadoria, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Maria Rosa Batista Macedo Silva**, portadora da identidade n.º 98029135517 SSPDC/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 400.603.063-00, titular do cargo de Agente Administrativo, matrícula n.º 18449, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 63 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base	-	R\$ 1.352,52	Lei n.º 3.502/2018, Lei n.º 3.523/2019.
Quinquênios	15 %	R\$ 202,87	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 1.555,39			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
Crato, 01 de Maio de 2019.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0303015/2017-GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**PORTARIA Nº 1004001/2019- SME****CRATO/CE, 10 de Abril de 2019.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

A Secretária de Educação do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Realizar o transporte de mesinhas e cadeirinhas oriundas de doação da Secretaria de Educação do Estado do Ceará, em Fortaleza/CE;

Nome: CICERO JOSE ALVES DE SOUSA

Destino: Fortaleza/CE

CPF: 549.203.613-00

Período: 12/04/2019

Cargo: Motorista

Quantidade: 01 (UMA)

Lotação: Secretaria de Educação

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Educação, em 10 de Abril de 2019.

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar

Secretária de Educação

ATOS DO PREFEITO**PORTARIA Nº 1605001/2019 – SEAD
CRATO/CE, 16 DE MAIO DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR YASMIM ALENCAR SARAIVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 057.862.983-61, do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, simbologia CDS 06, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1605001/2019 – GP
CRATO/CE, 16 DE MAIO DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.253/2017, de 01 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados junto à Secretaria de Segurança Pública, e por desempenhar outras funções de relevância para a municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO, do(a) servidor(a) abaixo especificado(a), Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – ALECIO RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 845.256.223-34, ocupante do cargo de Guarda Municipal, a gratificação de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de **4 (quatro) meses**, contados a partir de 02 de maio do corrente ano.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de maio de 2019, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1605002/2019 – SEAD
CRATO/CE, 16 DE MAIO DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR LEILA GONÇALVES BEZERRA VIANA, inscrito(a) no CPF sob o nº 718.408.236-04, do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, simbologia CDS 06, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1605002/2019 - GP
CRATO/CE, 16 DE MAIO DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO as atividades realizadas na função de Agente Administrativo, desempenhando a análise de todos os processos referentes ao servidor público municipal, na Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO, ao(à) servidor(a) abaixo especificado(a), Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – MOEMA COUTO PINHEIRO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF sob o nº 011.780.023-65, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a gratificação de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 04 (quatro) meses, contados a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de maio de 2019, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1605003/2019 – SEAD
CRATO/CE, 16 DE MAIO DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR YASMIM ALENCAR SARAIVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 057.862.983-61, para o cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, simbologia CDS 06, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1605003/2019 - GP
CRATO/CE, 16 DE MAIO DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.253/2017, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO a atividade do Topógrafo, Francisco Edglê Linhares Pereira, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, que contribuem de forma efetiva para a consecução dos objetivos institucionais desta municipalidade, haja vista a atividade relevante, a disponibilidade e o comprometimento dos servidores integrantes da mesma;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO, do(a) servidor(a) abaixo especificado(a), Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – FRANCISCO EDGLÊ LINHARES PEREIRA, ocupante do cargo de topógrafo, a gratificação de **R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir do dia 09 de maio de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 09 de maio de 2019, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1605004/2019 – SEAD
CRATO/CE, 16 DE MAIO DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR LEILA GONÇALVES BEZERRA VIANA, inscrito(a) no CPF sob o nº 718.408.236-04, para o cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E RESTAURANTE POPULAR, simbologia CDS 06, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 16 de maio de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1605004/2019 - GP
CRATO/CE, 16 DE MAIO DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.253, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.867, de 29 de maio de 2013, cria a Corregedoria da Guarda Civil Metropolitana do Crato, considerando a Portaria nº 0607001/2017- GP que nomeia os membros da Corregedoria da GCM e ainda que as atividades exercidas pelos servidores abaixo lotados contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais desta municipalidade, haja vista a atividade relevante desenvolvida pela categoria, a disponibilidade e o comprometimento dos servidores integrantes da mesma;

RESOLVE:

Art. 1º. RENOVAR GRATIFICAÇÃO, aos servidores abaixo especificados, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I – JANE EYRE RIBEIRO MACEDO, ocupante do cargo de Advogado, portador (a) do CPF: 346.440.403-04, a gratificação de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

II – CICERO LUIZ GONÇALVES BEZERRA, ocupante do cargo de Guarda Municipal, portador (a) do CPF: 127.616.448-32, a gratificação de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

III – ALFREDO CARDOSO DA SILVA NETO, ocupante do cargo de Guarda Municipal, portador (a) do CPF: 559.990.933-68, a gratificação de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir de 04 de maio de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2019, revogando às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 16 de maio de 2019.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

Ofício nº 1605001/2019 - GP
Crato – CE, 16 de maio de 2019.

Senhor Gerente
JOSÉ RILDO TAVARES FEITOSA
Gerente da Caixa Econômica Federal/Agência Crato - CE
Crato – CE

Senhor Gerente

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo abertura de 01 (uma) conta corrente em nome da Prefeitura Municipal do Crato, vinculada ao CNPJ: 07.587.975/0001-07 Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social Município do Crato. Informo, outros sim, que a referida conta é para recebimento de recursos oriundos do Governo Federal para realização do trabalho social no empreendimento São Bento I. Solicitamos que a Nomenclatura da referida conta seja **SÃO BENTO I**.

Da mesma forma, dou poderes aos senhores CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO CPF: 261.069.143-20 – Secretário de Finanças e Planejamento, IRACI MORAIS DE BRITO ROCA CPF 059.342.903-63 – Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento, TATIANE ALVES SIEBRA BRASIL CPF: 022.847.713-19 – Coordenadora de Tesouraria. Para assinarem em conjunto (no máximo duas assinaturas), podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, recebe, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ aasp, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito.

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal do Crato

Ofício nº 1605002/2019 - GP
Crato – CE, 16 de maio de 2019.

Senhor Gerente
JOSÉ RILDO TAVARES FEITOSA
Gerente da Caixa Econômica Federal/Agência Crato - CE
Crato - CE

Senhor Gerente

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo abertura de 01 (uma) conta corrente em nome da Prefeitura Municipal do Crato, vinculada ao CNPJ: 07.587.975/0001-07 Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social Município do Crato. Informo, outros sim, que a referida conta é para recebimento de recursos oriundos do Governo Federal para realização do trabalho social no empreendimento São Bento II. Solicitamos que a Nomenclatura da referida conta seja **SÃO BENTOII**.

Da mesma forma, dou poderes aos senhores CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO CPF: 261.069.143-20 – Secretário de Finanças e Planejamento, IRACI MORAIS DE BRITO ROCA CPF 059.342.903-63 – Secretária Adjunta de Finanças e Planejamento, TATIANE ALVES SIEBRA BRASIL CPF: 022.847.713-19 – Coordenadora de Tesouraria. Para assinarem em conjunto (no máximo duas assinaturas), podendo para tanto emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, recebe, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira por no RPG, consultar contas/ aplic. Programas repasse programas federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro/ aasp, solicitar saldos/ extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito.

Na oportunidade renovamos os mais elevados protestos de alta estima e consideração.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal do Crato

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT**ERRATA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 – SECRETARIA DE CULTURA DO CRATO**

A presente ERRATA se presta a corrigir os itens 1, 4.1.b e c, 6 e 15 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, publicado na Edição Nº 4165 de 10 de maio de 2019, do Diário Oficial do Município, passando a vigorar a seguinte redação:

O MUNICÍPIO DO CRATO, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente Edital para Seleção e contratação de Grupos Artísticos e Artistas da região do Cariri, para o evento “CRATO FESTEIRO – 2019”. Este edital subordina-se aos princípios enunciados nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal que tratam dos direitos e do Patrimônio Cultural, da Lei nº 8.313, de 23/12/1991, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura, da Lei nº 12.343, de 2/12/2010-Plano Nacional de Cultura, da Lei nº 13.018, de 22/07/2014 - Política Nacional de Cultura e Lei nº 8.666/1993-Normas de Licitação e Contratos.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 – SECRETARIA DE CULTURA DO CRATO.

Seleção e contratação de Artistas e Grupos Artísticos, para o evento “**CRATO FESTEIRO – 2019**”.

O MUNICÍPIO DO CRATO, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente Edital para Seleção e contratação de Grupos Artísticos e Artistas da região do Cariri, para o evento “**CRATO FESTEIRO – 2019**”. Este edital subordina-se aos princípios enunciados nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal que tratam dos direitos e do Patrimônio Cultural, da Lei nº 8.313, de 23/12/1991, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura, da Lei nº 12.343, de 2/12/2010-Plano Nacional de Cultura, da Lei nº 13.018, de 22/07/2014 - Política Nacional de Cultura e Lei nº 8.666/1993-Normas de Licitação e Contratos.

1 – DO OBJETO

1.1– O presente edital, que tem por objeto a seleção de Artistas, individual ou grupo, para o evento “**CRATO FESTEIRO – 2019**”, se estenderá desde o dia 10 de maio de 2019, até o dia 19 de agosto de 2019.

2 – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

2.1 – Neste Edital, entende-se por GRUPOS DE TRADIÇÃO, todos os grupos formados por “brincantes” (aqui incluídos todos os grupos tradicionais de reisados, cocos, maneiro pau, e similares), percussionistas e/ou dançarinos, em cujo conjunto de instrumentos, prevaleça os percussivos de couro (tambores, alfaias e assemelhados), percussão leve do tipo ganzás, xequerês, triângulos, agogôs e assemelhados e que as suas apresentações representem as dramatizações e danças tradicionais da região do Cariri. Por GRUPO DE PÉ DE SERRA I, compreenda-se os grupos musicais formados com no mínimo de 5(cinco) músicos e, por GRUPO PÉ DE SERRA II, os grupos formados por até 5 (cinco) músicos, que nos seus repertórios prevaleça a execução de músicas regionais, forrós tradicionais conhecidos como forrós pé de serra. Como “Quadrilhas”, os grupos juninos tradicionais de danças de pares, com no mínimo 14 pares. Em todos os casos os grupos devem ter domicílios no Município do Crato ou em Municípios da região do Cariri.

3 – DA AUTORIZAÇÃO E DOS RECURSOS

<u>Categoria</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>Valor Total</u>
GRUPOS DE TRADIÇÃO	14	R\$ 1.400,00	R\$ 19.600,00
GRUPO PÉ DE SERRA I	03	R\$ 1.800,00	R\$ 5.400,00
GRUPO PÉ DE SERRA II	06	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
QUADRILHAS	04	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
		T O T A L	R\$ 37.000,00

3.1 – O valor global deste edital será de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) oriundos de recursos próprios da Prefeitura Municipal do Crato, podendo serem acrescidos outros valores conseguidos como patrocínio, por intermédio da Secretaria de Cultura do Crato para outras atividades do evento. As propostas selecionadas para apresentações culturais receberão um cachê de acordo com a devida categoria cujo valor está explicitado no item 3 (três) deste edital, correspondendo a 2 (duas) apresentações no período do evento.

3.2 – Nos casos de desistência ou impedimento legal de algum proponente da proposta selecionada e em havendo disponibilidade orçamentária e financeira, os recursos restantes serão remanejados para projetos de outros proponentes, obedecendo ao critério classificatório, em ordem decrescente.

3.3 – Os pagamentos dos contratados serão feitos mediante a concessão de recursos financeiros, destinados a iniciativas de reconhecimento de valor artístico e cultural, ações exemplares de resgate, reprodução, fidelidade cultural, continuidade e florescimento das manifestações da cultura do Cariri Cearense, através de crédito em conta corrente fornecida pelo proponente no ato da inscrição. Esclarecendo que as despesas decorrentes de encargos referentes a impostos e tributos (ISS, INSS, IR, etc) correrão por conta do artista ou grupo contemplado e será debitado no ato do pagamento do cachê.

3.4 – Os selecionados neste Edital farão 02 (duas) apresentações em locais determinados pela Comissão Organizadora do evento, podendo ser escolhido outros locais e datas diferentes do contratado de acordo com a necessidade e a critério da Secretaria de Cultura do Crato, sem prejuízo de valores e/ou cláusulas do contrato, desde que seja observado indícios de futuros problemas de espaço, segurança, ou estrutura, ou outras necessidades observadas.

3.5 – As datas das apresentações dos selecionados serão definidas pela Comissão Organizadora, criada por Portaria, pela Secretaria de Cultura do Crato especificamente para a organização do evento.

3.6 – O período das apresentações poderá, a critério da Secretaria de Cultura do Crato, ser ampliado ou reduzido caso se configure qualquer necessidade aparente. A Secretaria de Cultura se responsabilizará pela estrutura (palco, som, luz).

3.7 – O tempo de cada apresentação será fixado em, no mínimo 1(uma) hora, podendo, ser dilatado para 2(duas horas) ou, ainda, haver apresentação simultânea de grupos em locais diferentes, caso seja necessário.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão se inscrever no presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 – SECRETARIA DE CULTURA DO CRATO:

- a) Pessoa Jurídica (proposta individual): dotada de natureza cultural, ou Bandas musicais que exerçam atividades culturais no Cariri, e esteja adimplente com as obrigações fiscais no seu Município, Estado e União e demais documentos de habilitação;
- b) Pessoa Jurídica, que representem artistas ou grupos locais, comprovada por documento autorizativo (documentos hábeis emitidos pelo representado), e atendendo aos requisitos de habilitação;
- c) Pessoa Física: Maior de 18 anos, com as características previstas no item 2.1 deste Edital, podendo representar artistas e/ou grupos por meio de um documento autorizativo (documentos hábeis emitidos pelo representado) e atendendo aos requisitos de habilitação.

5 – DOS IMPEDIMENTOS

5.1 – É vedada a participação neste Edital de:

5.1.1 – Membros da Comissão Organizadora do evento **“CRATO FESTEIRO – 2019”**, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes até terceiro grau, além de seus sócios comerciais;

5.1.2 – Proposta de Pessoa Física, que tenha como proponente funcionário público, funcionário terceirizado, cargos comissionados ou estagiários da Prefeitura Municipal do Crato, ou de Pessoa Jurídica que tenha como membro de sua diretoria funcionário público, funcionário terceirizado, cargos comissionados ou estagiários da Prefeitura Municipal do Crato.

5.1.3 – Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência, ausência de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a esfera Municipal, Estadual e União.

6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1 – A inscrição de proposta será entregue na Sede da Secretaria de Cultura do Crato, em envelope lacrado com a documentação exigida e descrita no item 7 (sete) deste Edital, no período de 13 de maio de 2019, ao dia 04 de junho de 2019, das 8:00h às 15:00h na sede da Secretaria de Cultura do Município do Crato.

6.2 – No envelope deverão constar os seguintes dizeres:

PROPONENTE: Dados completos do proponente (Nome e endereço completo)

DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - SECRETARIA DE CULTURA, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 – PARA SELEÇÃO DE ARTISTAS, GRUPOS E BANDAS LOCAIS PARA O EVENTO “**CRATO FESTEIRO – 2019**” (informar a categoria em que se inscreve).

RUA THEOPISTO ABATH S/N, LARGO DA RFFSA, CRATO CEARÁ, CEP-63101-240.

6.3 – A inscrição da proposta implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1 – A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado, sendo:

I - Pessoa Jurídica (proposta individual)

- a) Contrato social ou Estatuto da instituição;
- b) Termo de posse do dirigente ou ata de eleição da diretoria;
- c) Comprovante do CNPJ;
- d) Cópia do RG e CPF do representante legal;
- e) Comprovante do endereço;
- f) Certidões Negativas de Débitos Municipais, Estaduais e da União do proponente;
- g) Certidão negativa de débitos referentes ao FGTS;
- h) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- i) comprovante bancário.

II - Pessoa Jurídica (inscrição própria ou representante de um ou mais artistas ou grupos)

- a) Contrato social ou Estatuto da instituição;
- b) Termo de posse do dirigente ou ata de eleição da diretoria;
- c) Comprovante do CNPJ;
- d) Cópia do RG e CPF do representante legal;
- e) Comprovante do endereço;
- f) Certidões Negativas de Débitos Municipais, Estaduais e da União do proponente;
- g) Certidão negativa de débitos referentes ao FGTS;
- h) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- i) comprovante bancário.

III – Pessoa Jurídica MEI

- a) Cópia do RG e CPF
- b) Comprovante de residência;
- c) Certidões Negativas de Débitos Municipais, Estaduais e da União do proponente;
- d) Cópia do documento de registro como MEI;
- e) comprovante bancário

OBS- O Micro Empreendedor Individual não pode representar terceiros, tendo por exceção um grupo do qual possa comprovar a sua participação.

III - Pessoa Física:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Certidões Negativas de Débitos Municipais, Estaduais e da União do proponente;
- d) comprovante bancário.

7.1.1- Nos três casos acima, o proponente deverá juntar aos documentos a ficha de inscrição fornecido por este edital (ANEXO I) devidamente preenchido, onde constará, o seguinte.

- a) Histórico – Tempo de existência e experiência em atividades anteriores.
- b) Currículo do Proponente - Histórico das atividades realizadas anteriores.
- c) Breve relato da apresentação

7.2 – A não apresentação de qualquer um dos documentos ou informações relacionados nos itens 7.1. e 7.1.1 implicará na inabilitação do proponente.

8 – DA SELEÇÃO

8.1 – A seleção do presente edital compreenderá certame ou fase única, de caráter avaliativo e eliminatório, de análise e avaliação dos documentos apresentados com vistas à classificação, ou não, dos proponentes.

9 – DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 – Na fase de análise e avaliação dos documentos, as propostas apresentadas serão analisadas por uma equipe formada por 03 (três) membros, quais sejam: 02 membros da Secretaria de Cultura do Crato e um terceiro membro designado pela Secretaria de Cultura do Crato.

9.2 – A seleção das propostas obedecerá a ordem de classificação em contagem de atingimento de maior pontuação dentro da modalidade a que se refere a vaga.

9.3 – Em caso de empate será promovido o desempate através da recontagem de pontos, considerado aprovado o proponente que apresentar maior pontuação no item 11.2-b deste Edital (Histórico de atividades).

9.3.1 – Persistindo o empate será escolhida a proposta de maior pontuação no item 11.2 – c (Currículo do proponente).

9.3.2 – Se ainda assim persistir o empate, a proposta vencedora será escolhida por voto secreto dos membros da Comissão Organizadora do evento.

9.4 – Serão escolhidas as propostas de maior pontuação na contagem geral.

10 – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

10.1 – A fase de seleção dos proponentes será avaliada pela Comissão Organizadora do evento de que trata o presente Edital, nomeada pelo Secretário de Cultura, para este fim, cuja formação está citada no item 9.1 deste Edital.

11. DA PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS:

11.1 - As propostas serão avaliadas em uma única fase onde se analisará:

11.2 – **HABILITAÇÃO**: análise documental de acordo com exigências do item 7.1 e 7.1.1 deste Edital;

11.3 – **AVALIAÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA**: nesta fase, a Comissão Organizadora do evento classificará as inscrições em ordem decrescente, atribuindo para cada quesito, de acordo com o constante nos itens “a”, “b” e “c”, adiante descritos, pontuações de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco), totalizando a nota máxima de 15,0 (quinze) pontos, obedecendo as seguintes condições, como prioridades:

a) Mérito da Proposta: considerando clareza da proposta. De 1(um) a 5 (cinco) pontos.

b) Histórico de atividades – Tempo de existência e experiência em atividades culturais. De 1(um) a 5 (cinco) pontos.

c) Currículo do Proponente - Comprovação das atividades realizadas anteriores. De 1(um) a 5 (cinco) pontos.

11.4. Serão sumariamente desclassificados os proponentes que:

11.4.1. Obtiver em pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima de 15(quinze) pontos.

11.4.2. Que infringir qualquer item disposto no item 12, deste edital.

11.5 – **SELEÇÃO** – Nesta fase, os membros da Comissão Organizadora do evento **“CRATO FESTEIRO 2019”**, em reunião específica, irão analisar e selecionar, entre os classificados, as propostas aprovadas.

12 – DA INABILITAÇÃO

12.1 – Serão inabilitadas as propostas:

a) Que a documentação não esteja completa ou com prazo de validade vencido na data da inscrição;

b) Que o proponente (pessoa jurídica/pessoa física), esteja em situação de pendência, inadimplência, ou com outros débitos com a esfera Municipal, Estado e União e demais débitos fiscais;

c) Que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital;

12.2. Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos afrodescendentes, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e/ou etnias e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, aos bissexuais, aos travestis, aos transexuais e a transgêneros, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos e à pessoa humana, ou incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.

13 – DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1 – Das decisões da Comissão Organizadora do evento **“CRATO FESTEIRO 2019”**, que culminarem em possível indeferimento do pleito da seleção de qualquer proponente, poderá ser interposto recursos de impugnação do presente Edital na forma dos itens específicos e Art. 41 da Lei 8.666/1993, 5 dias uteis para qualquer cidadão e 02 dias uteis para participantes, contados da data de abertura e análise dos documentos, assegurando-se em qualquer instância o direito da ampla defesa e ao contraditório, no prazo e forma de lei, manifestando-se previamente a Secretaria de Cultura do Crato sobre o pleito recursal.

14 – DO PAGAMENTO

14.1 – Os recursos, para as propostas selecionadas, serão liberados em parcela única, em até 90 (noventa) dias contados a partir da data da apresentação contratada. O contrato deverá ser assinado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da homologação do resultado do presente Edital.

14.2 – O selecionado ficará obrigado a comparecer a sede da Secretaria de Cultura do Crato. Caso o proponente não compareça no prazo supramencionado, perderá o direito ao apoio financeiro, podendo a comissão organizadora do evento direcionar o apoio a um projeto classificável, respeitando a ordem decrescente de classificação.

14.3 – Os selecionados receberão os recursos referentes a premiação através de CONTA CORRENTE, sendo o OUTORGADO responsável pela regularidade deste cadastro e da regularidade da conta corrente e, ainda, pelo pagamento de encargos e tributos municipais, estaduais e federais, os quais serão debitados no ato do referido crédito.

14.4 – O pagamento dos recursos destinados por este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal feitas por todos os selecionados.

15 – DA PUBLICIDADE DO EDITAL

15.1 – O Edital de Chamamento Público estará aberto pelo período de 29 (vinte e nove) dias, contados da data de sua publicação e os seus efeitos vigoram pelo período de 90 dias a partir da data de publicação.

16 – DAS PENALIDADES

16.1 – Na inexecução total ou parcial do contrato e anexos decorrentes deste, por parte do contratado, este estará sujeito as penalidades previstas no art. 87 e 88 da Lei 8.666/93, no que couber, e em penalidades administrativas estabelecidas pela Secretaria de Cultura do Crato.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A Secretaria de Cultura do Crato não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos selecionados, sendo de responsabilidade exclusivamente dos respectivos proponentes de projetos aprovados neste Edital.

17.2 – A inexatidão ou falsidade documental, delatada, denunciada e comprovada, ainda que constatada posteriormente à realização do concurso, implicará a eliminação sumária do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

17.3 – Os selecionados se comprometem a cumprir fielmente o projeto aprovado, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com a legislação vigente, podendo informar da desistência em até 5 (cinco) dias antes do evento.

17.4 – A inobservância ou o descumprimento das normas estabelecidas no presente edital poderá implicar no impedimento de participar de editais da Prefeitura Municipal do Crato pelo período de 03 (três) anos.

17.5 – Fica facultada à Secretaria de Cultura do Crato a divulgação nos meios de comunicação em geral de imagens a qualquer título produzidas durante os festejos do evento **“CRATO FESTEIRO 2019”**, sem que necessite de autorização prévia e sem que caiba indenização pelo uso da imagem.

17.6 – A Secretaria de Cultura do Crato não se responsabiliza pela obtenção das licenças necessárias para a perfeita realização das apresentações ou atividades que tratam este edital, em especial aos direitos autorais das obras apresentadas, ficando responsável apenas pela organização (funcionamento) e pela estrutura necessária à realização.

17.7 – A Secretaria de Cultura do Crato não se responsabiliza por qualquer despesa com deslocamento ou alimentação, quando necessário, para o cumprimento das obrigações dos selecionados/contratados. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos contratados, responsáveis pelos projetos aprovados neste Edital.

17.8 – Este Edital e o resultado da seleção serão publicados no quadro de avisos da Secretaria de Cultura do Crato, no Diário Oficial do Município (site da Prefeitura Municipal do Crato), na Fam Page da Secretaria de Cultura do Crato e em Órgãos de imprensa da cidade.

17.09 – Mais informações poderão ser obtidas na sede da Secretaria de Cultura do Crato, localizada no Centro Cultural do Araripe, Largo da RFFSA, à Rua Theopisto Abath s/n, em Crato, telefone (88) 3523-2365, e-mail: culturacrato@gmail.com, cultura@crato.ce.gov.br.

17.10 – As propostas não selecionadas e sua respectiva documentação não serão devolvidas aos proponentes mas ficarão em caráter público nos autos do processo..

17.11 – Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do evento. A Secretaria de Cultura do Crato manterá uma equipe, ou pessoa responsável, pelas informações aos pretensos candidatos ao evento.

CRATO(CE),

JOSE WILTON SOARES E SILVA

Secretario Municipal de Cultura

CRONOGRAMA DO EDITAL 02/2019 – SECRETARIA DA CULTURA DO CRATO		
Ação	inicio	termino
Publicação	10/05/2019	10/05/2019
Abertura/inscrição	13/05/2019	04/06/2019
Abertura de envelopes	05/06/2019	05/06/2019
Divulgação resultado	05/06/2019	05/06/2019
Período recursal	05/06/2019	07/06/2019
Divulgação resultado final	07/06/2019	07/06/2019
Contratação	10/06/2019	14/06/2019
Realização do evento	17/06/2019	19/06/2019

ANEXO I

USO EXCLUSIVO DA SECULT		ORIGEM DO PROPONENTE:	
INSCRIÇÃO N.		ESTADO: Ceará CIDADE: Crato	
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
NOME DO PROPONENTE/ (Razão Social ou nome do grupo ou artista):			
N.º CNPJ / CPF		Endereço Completo:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
Tempo de atuação	TELEFONE (s):	E-Mail ou outro contato):	
Profissional:			
Currículo/Histórico do Proponente: <i>(Colocar em anexo, se for o caso, comprovações de anos diferentes)</i>			
NOME DO ARTISTA, BANDA, GRUPO, DUPLA ou AFINS		Tempo de atuação	E-mail (Endereço
		profissional:	Eletrônico):
Currículo/Histórico do Artista, Banda, Grupo, Dupla ou Afins: <i>(Colocar em anexo comprovações de anos diferentes)</i>			
Porque de participar do Edital:			
Endereço completo DO ARTISTA, GRUPO, DUPLA ou AFINS:			
2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA			

<p>2.1:RESUMO DA APRESENTAÇÃO: (Tema que está trabalhando; o que pretende fazer, as necessidades técnicas especiais, e qual o espaço adequado)</p>	
<p>2.2 NÚMERO DOS COMPONENTES E SUAS FUNÇÕES:</p>	
<p>2.3 TEMPO DE DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO:</p>	
<p>2.4 PROVÁVEIS DATAS DISPONÍVEIS PARA A APRESENTAÇÃO</p>	
<p>Crato, de de 2018.</p>	<p>PROPONENTE</p>
<p>Uso exclusivo da SECULT</p> <p>Recebido em ___/___/_____</p>	<p>SECULT</p> <p>Funcionário responsável pelo recebimento</p>

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, com endereço à Rua (Av.), _____, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº _____, doravante denominada **COMPROMITENTE** e a **SECRETARIA DE CULTURA DO CRATO**, com sede na Rua Theopisto Abath, s/n, CEP: 63.101-240, centro, Crato-CE., telefone (88) 3523.2365 e e-mail: cultura@crato.ce.gov.br, inscrita no CNPJ 07.587.975/0001-07, doravante denominada **COMPROMISSADA**, firmam o presente termo de compromisso e outras avenças, para ser atendido caso a proposta seja aprovada pela Comissão de Seleção e Avaliação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 – SECRETARIA DE CULTURA DO CRATO**.

Na hipótese de aprovação da proposta, me obrigo a cumprir o seguinte:

I – Fornecer a documentação descrita na Convocatória do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 – SECRETARIA DE CULTURA DO CRATO**;

II – Cumprir o acordado em contrato específico do evento;

III) Apresentar Nota Fiscal do(a) comprometente informando o nome do artista, grupo, dupla e afins, local e data de apresentação.

IV- Fornecer documentos ou esclarecimentos necessários, quando solicitados pela Compromissada;

V – Não divulgar em suas apresentações ou propostas, mensagens que agridam mulheres, negros, LGBT, nem ofendam os Direitos Humanos e religiões, na forma do item 12.2 do referido Edital, sob pena de multa e/ou penalidades estabelecidas em contrato e Edital 01/2018..

Crato (CE.) ____/____/____

RESPONSÁVEL PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

OBS: O PRESENTE TERMO NÃO CONFIGURA A OBRIGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ANEXO III – EDITAL FÉRIAS NO CRATO – 2018

° INSCRIÇÃO _____

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

ENDEREÇO (RUA, Nº. BAIRRO, CIDADE) _____

Telefones para contato: _____

Categoria: _____

Crato-CE, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Candidato

EDITAL FÉRIAS NO CRATO – 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (Via do Candidato(a))

Nome do candidato: _____

Categoria: _____

Nº folhas entregues: _____ Nº Inscrição: _____

Crato-CE, _____ de _____ 2018.

Nome do funcionário responsável pelo recebimento

Secretaria Municipal De Cultura

ANEXO IV**CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO **REPRESENTANTE, O(A) SR(A):** _____ E DO OUTRO LADO COMO **REPRESENTADO (A), O(A) SR(A).** _____
DE NOME ARTÍSTICO _____

NA FORMA DESCRITA ABAIXO

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante _____ residente _____ e _____ domiciliado _____ à

Rua _____

Cidade: _____ CEP _____ CPF/ CNPJ N° _____, e do

outro lado, como representado o(a) Sr(a), _____ residente e domiciliado a rua _____, Cidade de _____ CPF/CNPJ _____ RG N° _____

_____ tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido pelo prazo de **02 ano(s)** a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Crato-CE, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

CRATO(CE), de _____ de 2019

REPRESENTANTE

REPRESENTADO (A)

TESTEMUNHAS:

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu, _____, Portador da Célula de Identidade Nº _____,
CPF _____,

DECLARO para o fim específico de inscrição no EDITAL 02/2019 – SECRETARIA DE CULTURA DO CRATO, que nesta data, NÃO EXERÇO nenhum cargo, função, ou emprego no âmbito do Serviço Público Municipal, ou ainda em autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e suas subsidiárias e/ou Sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público Municipal, bem como não recebo nenhum tipo de proventos decorrentes de aposentadoria ou qualquer outro vínculo com o Município do Crato. Por ser a expressão da verdade firmo a presente declaração.

Crato(CE), de de 2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

EDITAL Nº 003/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS/SEAD.

O Município do Crato-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO CRATO-CE, regido pelo EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS, de 28 de dezembro de 2018, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e de ser contratado(a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, seguindo a ordem de classificação.

1- DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

2-

Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal de Administração, situada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato – CE, no **dia 17 de maio de 2019, de 09:00 às 16:00 horas**, munidos de documentos estabelecidos no item 9.1.2 do EDITAL Nº 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

A Secretaria de Administração esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

AGENTE ADMINISTRATIVO		
CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)
7	474	MARIA JANAINA DA SILVA LOPES

AUX. SERV. GERAIS		
CLASS.	INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)
4	4285	WELLIA MARIA ALENCAR SILVA

3- DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, constante do item 9.1.2 do EDITAL N° 001/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
- m) Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
- n) Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
- o) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

ANEXO I DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO II DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

CRATO-CE, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição nº 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018. Dados de bens e rendas Item Discriminação Valor (em R\$).

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

**ANEXO V DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome. Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, _____ de ____ de 2019.

Assinatura

**ANEXO VI DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, através deste termo DECLARO estar ciente de meus direitos e deveres, decorrentes da minha contratação para o cargo de _____ no serviço público do Município de Crato/CE, responsabilizando-me em especial:

Pelo cumprimento total da carga horária de _____ horas semanais contratada pela Administração Pública Municipal e pelo exercício de minhas funções na lotação designada pela Secretaria Municipal de Educação.

Ressalto estar ciente de que o descumprimento de qualquer das obrigações impostas, poderá ensejar a instauração de processo administrativo disciplinar, culminando com a exoneração/rescisão do contrato firmado com este município.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente termo.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

**ANEXO VI DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO
DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, não haver sofrido penalidade disciplinar de demissão de cargo ou emprego público nos últimos dez anos. Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade criminal, dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

Assinatura

Crato – Ceará, 16 de maio de 2019.

**Maria Agueda Brito Leite Duarte
Secretária Municipal de Administração**

PORTARIA CONJUNTA Nº 1505001/2019 – SEAD/SME

EMENTA: Dispõe da concessão de auxílio transporte para o exercício financeiro de 2019, aos Professores da Secretaria Municipal de Educação.

A **Secretária Municipal de Administração e a Secretária Municipal de Educação** no uso de suas atribuições legais preconizadas, respectivamente, pelo Art.17e Art. 18, ambos da Lei 3.253 /2017.

CONSIDERANDO as disposições do Art.35-A, da Lei Municipal nº 3.253/2017, que trata sobre a concessão de auxílio pecuniário de transporte, bem como a Lei Municipal nº 2.468/2008, na qual a previsão de pagamento de gratificação mensal para docentes do município que exercerem suas funções distantes do seu local de moradia está insculpida no art. 44.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer controle mais efetivo das concessões de auxílios.

CONSIDERANDO a imprescindibilidade em designar especificamente os servidores que atendem as condições de recebimento do auxílio transporte.

RESOLVEM:

Art. 1º. Conceder auxílio transporte para o exercício financeiro de 2019, aos Professores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo listados:

ORD.	NOME	CPF	C. H.	LOCAL DE TRABALHO	KM
1.	JOSÉ APOLONIO DOS SANTOS	48568384315	200H	EEIEF ANTONIO JOSE SOARES	5,2 KM
2.	MARIA LIDUINA GREGORIO	31148760300	100H	EEIEF JOSE DO VALE ARRAES FEITOSA	5,4 KM
3.	HELENA LUCIA RICARTO DA COSTA SALES	63087987387	100H	EEIEF QUINÓ DE BRITO	12,2 KM
4.	REJANE DIAS ROCHA	684529830349	200H	EEIEF RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	10 KM

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Crato, 15 de Maio de 2019.

Maria Agueda Brito Leite Duarte
Secretária Municipal de Administração

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFINPLAN**PORTARIA Nº 1505002/2019
CRATO/CE, 15 DE MAIO DE 2019.**

Estabelece as metas de gerenciamento financeiro, de planejamento e de qualidade no atendimento ao usuário do serviço para o bimestre maio e junho de 2019.

O Secretário de Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 3.351/2017, de 08 de Novembro de 2017 e o Decreto Nº 0111002/2017 de 14 de Novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a meta individual mínima de 400 (quatrocentos) pontos para as atividades de gerenciamento financeiro, de planejamento e de qualidade no atendimento ao usuário do serviço para o bimestre maio e junho de 2019

Parágrafo Único - As atividades que envolvam atendimento ao usuário previstas no Anexo II, do Decreto nº 0111002/2017 só serão objeto de pontuação para fins de PDFP se forem solucionadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Finanças e Planejamento, em 15 de maio de 2019.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS MARINO

Secretário de Finanças e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**EDITAL Nº 13/2019 - SMS**

EDITAL Nº 13/2019 O MUNICÍPIO DO CRATO - CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 3.032/2014, de 01.10.2014, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos CLASSIFICADOS na SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS – EDITAL Nº 01/2019 – DIVERSAS SECRETARIAS, de 28 de Dezembro de 2018.

1 – DO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos **CLASSIFICADOS, relacionados abaixo**, deverão apresentar-se ao setor de Recursos Humanos, situada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Sete de Setembro, 150 – Bairro São Miguel, Crato – CE, no **dia 17 de maio de 2019**, das **08h00min às 16h30min**, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**.

2.

MÉDICO CLÍNICO GERAL			
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
4.	1108	ARTHUR RAFHAEL AMORIM ALVES ESMERALDO	12,5
5.	4097	ISABELA MACEDO ALVES	10
6.	2061	CANDICE ALVES ESMERALDO LEITE	8

INSTRUTOR DE MÚSICA			
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
3.	1618	JUCIMAR RODRIGUES LIMA	32
MÉDICO PEDIATRA			
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
2.	2465	VIVIANE DA FONSECA FELIX	49
3.	3503	RENATA ALMEIDA DE OLIVEIRA	45
EDUCADOR(A) FÍSICO			
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
9.	3477	MARIA MIQUELINE DA CONCEIÇÃO DANIEL	36
MÉDICO PSIQUIATRA			
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
7.	3146	JOSÉ PÉRICLES MAGALHÃES VASCONCELOS FILHO	10
TECNÓLOGO DE ALIMENTOS			
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
3.	4786	CICERA REJANE ALEXANDRE DA SILVA	HABILITADO(A)
ODONTÓLOGO - ESF			
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
17.	4744	YVELISE AQUINO MESQUITA	16
MOTORISTA DE AMBULANCIA			
ORDEM	INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
7.	1958	MAURICIO DOS SANTOS SENA	29

2 – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Os candidatos, no ato da convocação, deverão apresentar os documentos, **originais e cópias**, constantes no item 9 do EDITAL Nº 01/2019, de 28 de dezembro de 2018, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**. A saber:

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo órgão contido neste Edital:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação/habilitação no Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral.
- c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma/Certificado de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital ou documento equivalente;
- e) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- f) Certidões negativas de antecedentes criminais, emitidas pelo órgão federal e estadual competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Declaração de bens;
- j) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe, para as funções que apresentem conselho de representação;
- k) Fotocópia autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- l) Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame;
- m) Declaração de que não sofreu penalidade (s) em virtude de ter respondido a Processo Administrativo no âmbito da Administração Municipal do Crato;
- n) Declaração de que não exerce função em cargo efetivo no Município do Crato-CE;
 - o) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

Crato – CE, 16 de maio de 2019.

André Barreto Esmeraldo

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

DECLARANTE**ANEXO II****DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no art. 37, XVI, da Constituição Federal, conforme documentação anexa.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019

DECLARANTE

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados:

Dados de bens e rendas

Item Discriminação Valor (em R\$)

1 _____

2 _____

3 _____

4 _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO I**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENS E VALORES**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data, não possuo bens patrimoniais e valores gravados em meu nome.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, através deste termo DECLARO estar ciente de meus direitos e deveres, decorrentes da minha contratação para o cargo de _____ no serviço público do Município de Crato/CE, responsabilizando-me em especial:

1- Pelo cumprimento total da carga horária de _____ horas semanais contratada pela Administração Pública Municipal e pelo exercício de minhas funções na lotação designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalto estar ciente de que o descumprimento de qualquer das obrigações impostas, poderá ensejar a instauração de processo administrativo disciplinar, culminando com a exoneração/rescisão do contrato firmado com este município.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente termo.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO VI**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO**

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, não haver sofrido penalidade disciplinar de demissão de cargo ou emprego público nos últimos dez anos. Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade criminal, dato e assino a presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2019.

DECLARANTE

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE FUNÇÃO EM CARGO EFETIVO NO MUNICÍPIO DO CRATO-CE**

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO FUNÇÃO EM CARGO EFETIVO NO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2019.

DECLARANTE